FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALÉM PARAÍBA

Credenciada pelo Decreto Federal nº 78709, de 10/11/1976, DOU DE 11/11/1976

EDITAL 2014

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2014

1º SEMESTRE

A Presidente da Fundação Educacional de Além Paraíba, Doutora Karime Augusta Baranda Fortes Zanardi, Entidade Mantenedora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Profª Nair Fortes Abu-Merhy" Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerenciais Alves Fortes e da Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro, Instituto Superior de Educação "Professora Nair Fortes Abu-Merhy", Instituto Superior de Educação "Carlos Chagas", credenciadas e autorizadas pelos Decretos Estaduais mencionados logo abaixo deste Edital, e suas respectivas publicações, presta aos interessados, informações sobre o PROCESSO SELETIVO DO 1º semestre de 2014, para preenchimento das vagas do Cursos abaixo relacionados, que obedecerão às seguintes instruções do presente EDITAL.

1- CURSOS E VAGAS:

O Processo Seletivo é aberto para preenchimento de vagas nos termos da Legislação em vigor e Parecer nº CP 98/99 – CNE e Portaria Normativa nº 40/07 – MEC, para ingressos nos seguintes cursos:

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS "PROFª NAIR FORTES ABU – MERHY":

Credenciada através do Decreto Federal n.º 78709, de 10/11/76, publicado no D.O.U. de 11/11/76.

- **PEDAGOGIA -** Licenciatura Plena. Parecer n.º 438/2001 do CEE, Dec. Est. 41.758/2001 de 11/07/2001, com 50 (cinquenta) vagas – 01 Turma - Turno: Noturno - Duração: 7 (sete) Períodos - Regime: Semestral - Ano Letivo: 2013.

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO "PROFª NAIR FORTES ABU – MERHY":

Credenciado através do decreto nº 41.609 de 19/04/01-MG de 20/04/01.

- **EDUCAÇÃO FÍSICA –** Licenciatura. Parecer n.º 181/2006 de 21/02/2006. *Decreto de 07 de agosto de 2007, com 60 (sessenta) vagas – 01 Turma – Turno: Noturno – Duração: 8 (oito) Períodos – Regime: Semestral – Ano Letivo: 2013.

- **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS -** Licenciatura. Lei Estadual – MG nº 14202 de 27/03/2002 e alterada pela Lei Estadual – MG nº 14949/2004 - com 50 (cinquenta) vagas – 01 Turma - Turno: Noturno – Duração: 8 (oito) Períodos - Regime: Semestral - Ano Letivo: 2013.

FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E GERENCIAIS ALVES FORTES:

Credenciada pelo Decreto Estadual de 29/07/2004 e publicado no "MG" de 30/07/2004

- **ADMINISTRAÇÃO –** Bacharelado; Habilitações: Formação Geral, Administração Rural e Comércio Exterior. Parecer n.º 208/2002, de 19/03/2002, Decreto Estadual n.º 42.585, de 16/05/2002, Decreto de

reconhecimento de 28/03/2007 publicado no "MG" de 29/03/2007, com 100 (cem) vagas – 02 Turmas - Turno: Noturno - Duração: 8 (oito) Períodos - Regime: Semestral - Ano Letivo: 2013.

- **DIREITO** – Bacharelado. Parecer nº 676/2005 de 27/07/05, Decreto Estadual nº 44.146, de 07/11/2005, com 60 (sessenta) vagas – 01 Turma – Turno: Noturno – Duração 10 (dez) períodos – Regime: Semestral – Ano Letivo: 2013.

- **ENGENHARIA CIVIL –** COM ÊNFASE EM MEIO AMBIENTE. Lei n.º 14.202 de 27/03/2002 e alterada pela Lei 14.949/2004 - Bacharelado - com 50 (cinquenta) vagas – 01 Turma - Turno: Noturno - Duração 10 (dez) períodos - Regime: Semestral - Ano Letivo: 2013.

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE ARCHIMEDES THEODORO:

Credenciada através do Decreto de 07 de agosto de 2007 , publicado no "MG" de 07/08/2007

- **ENFERMAGEM –** Bacharelado. Parecer nº 36/2006 de 24/01/2006, Decreto Estadual de 21 de agosto de 2006, publicado no "MG" 22/08/2006, com 60 (sessenta) vagas – 01 Turma - Turno: Noturno - Duração: 10 (dez) Períodos - Regime: Semestral - Ano Letivo: 2013.

- **EDUCAÇÃO FÍSICA –** Bacharelado. Parecer n.º 666/2002 de 28/08/2002, Decreto Estadual N.° 42.950 de 21/10/2002, com 60 (sessenta) vagas – 01 Turma - Turno: Vespertino - Duração: 8 (oito) Períodos - Regime: Semestral - Ano Letivo: 2013.

- **FISIOTERAPIA –** Bacharelado. Parecer nº 411/2002, Decreto Estadual n.º 42.741 de 15/07/2002, Decreto de reconhecimento de 02/08/2007 publicado no "MG" de 03/08/2007, com 60 (sessenta) vagas – 01 Turma - Turno: Vespertino - Duração: 10 (dez) Períodos - Regime: Semestral - Ano Letivo: 2013.

- **NUTRIÇÃO -** Bacharelado. Lei n.º 14.202 de 27/03/2002 alterada pela Lei 14.949/2004 - com 50 (cinquenta) vagas – 01 Turma - Turno: Noturno - Duração: 08 (oito) Períodos - Ano Letivo: 2013.

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO "CARLOS CHAGAS"

Credenciado pelo Decreto de 23/06/2006 e publicado no "MG" de 24/06/2006

PEDAGOGIA – Licenciatura Plena – Docência na Educação Infantil e nos os Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Reconhecido pelo Decreto Estadual de 23 de junho de 2006, publicado no "MG" de 24/06/2006 e nos Termos do Parecer 1.093/07 publicado no MG de 28/08/2007 com 50 (cinquenta) vagas – 01 Turma – Turno: Noturno – Ano Letivo: 2013 – Duração: 7 (sete) Períodos – Regime: Semestral.O curso será ministrado na sede do INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO "CARLOS CHAGAS", Rua Francisco Brandi, 20 - São Mateus - Juiz de Fora/MG.

2- INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 28 de agosto até 06 de dezembro de 2013, exclusivamente no sítio eletrônico da FEAP, em *http://www.feap.edu.br*.

2.2 No dia da prova, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

* Prova de Identidade;
* A prova de pagamento da taxa de inscrição;

2.3. A taxa de inscrição do processo seletivo é de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), devendo ser paga através de boleto bancário retirado do sistema do candidato.

3- PROVAS E DATAS:

3.1- As provas, que abrangerão todas as matérias e disciplinas do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, de acordo com a Legislação em vigor, serão realizadas, em uma única etapa no dia 08 de dezembro de 2013, das 13:00 às 17:00 horas, a saber.

a) Português
b) Redação
c) Física
d) Química
e) Biologia
f) Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)
g) Matemática
h) História
i) Geografia

A duração da prova será de 4:00 horas improrrogável.

4- LOCAIS DE PROVAS:

4.1- A prova será realizada na sua sede respectiva, de acordo com o item 1 desde Edital, não podendo o candidato sair da sala antes do período de 1 (uma) hora de duração das mesmas, devendo obedecer às seguintes instruções:

a- O candidato fará todas as provas;
b- Não será permitido o ingresso de candidato retardatário;
c- Não será concedida vista ou revisão de provas;
d- Em nenhuma hipótese será realizada 2ª chamada das provas;
e- O resultado do Processo Seletivo será Publicado globalmente, no sítio eletrônico da FEAP, e apresentará, apenas, a relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas por curso oferecido, respeitando, igualmente, a escolha previamente feita pelo candidato e os critérios previstos no item 7 deste edital; será publicado também individualmente no sistema do candidato.
f- As provas serão de questões objetivas, a exceção da parte referente à Redação, nos termos do item 5 deste Edital.

5- DA QUALIDADE DA PROVA:

5.1- A prova constará de:

a) Redação, quando serão observados os seguintes itens:
   1- Estruturação de pensamento;
   2- Criatividade;
   3- Ortografia, Morfologia, Sintaxe e Pontuação.

b) Questões objetivas: As demais provas serão Objetivas. A cada pergunta ou proposição, serão oferecidas 5 (cinco) soluções como alternativa, as quais o candidato deverá escolher UMA ÚNICA e aquela que considerar exata.

5.2 Não haverá ajustamento para corrigir acertos casuais, devendo o candidato responder todos os quesitos.

5.3- Será nula a questão com duas ou mais respostas assinaladas.

6- <u>DA VALORIZAÇÃO:</u>

- Português..... 10 pontos - 05 questões
- Redação..... 20 pontos - Prova Subjetiva
- História..... 10 pontos - 05 questões
- Geografia..... 10 pontos - 05 questões
- Matemática..... 10 pontos - 05 questões
- Física..... 10 pontos - 05 questões
- Química..... 10 pontos - 05 questões
- Biologia..... 10 pontos - 05 questões
- Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)..... 10 pontos - 05 questões

6.1- Não se aplicará sistema de peso, respeitado o critério de desempate previsto no item 7, seus incisos e alíneas, deste Edital.

7- <u>CLASSIFICAÇÃO:</u>

7.1 A classificação dos candidatos far-se-á conforme soma dos pontos obtidos na ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

7.2 O candidato que obtiver (zero) em qualquer prova será desclassificado.

7.3 A classificação será feita dentro do número de vagas para o curso.

7.4 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, far-se-á o desempate, para fins de classificação, considerando-se maior pontuação na disciplina de Redação. Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato mais idoso.

7.5 O desempenho mínimo, para lograr a classificação, é a obtenção da nota 1 (um) em cada prova.

7.6 O candidato que usar de meios fraudulentos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.7 É obrigatório o comparecimento dos candidatos a todas as provas.

7.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, presidido pelo Secretário Geral da FEAP.

8- <u>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:</u>

8.1- O resultado do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 09 de dezembro de 2013, a partir das 13:00 horas, no sítio eletrônico da FEAP.

9- <u>MATRÍCULAS:</u>

9.1 – Os candidatos classificados farão suas matrículas nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2013, impreterivelmente, mediante requerimento ao Diretor, no horário de 09:00 às 18:00 horas, na sede da FEAP (campus Alvinho Zamboni), devendo apresentar a documentação abaixo, COMPLETA, não se aceitando em qualquer hipótese matrícula condicional:

a) Prova de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
b) Prova de estar o requerente em dia com as obrigações eleitorais;
c) Prova de estar o requerente em dia com suas obrigações com o serviço militar;
d) Carteira de Identidade ou documento que a substitua legalmente;
e) Uma fotografia 3x4 atual;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Comprovante de pagamento da 1ª parcela correspondente da semestralidade escolar, a ser efetuada antes de se realizar a matricula. A ser paga através de boleta bancária retirada no sistema do candidato no sítio eletrônico da FEAP **www.feap.edu.br**.

Todos os documentos em duas vias (cópia). Todas as cópias dos documentos deverão ser apresentadas junto com a original.

9.2- Não será aceita a matrícula do candidato, mesmo classificado, que não estiver com toda documentação em ordem.

9.3 - O candidato, que não efetuar sua matrícula dentro do prazo estipulado, terá seu Processo Seletivo nulo para todos os efeitos, perdendo direito à vaga, que passará a ser preenchida de acordo com a reclassificação.

9.4– O Curso só será oferecido se o número de candidatos inscritos, aprovados e matriculados for igual ou maior que 40 (quarenta).

9.5 No caso de não abertura de turma o valor de matrícula se caso pago será devolvido integralmente, caso o candidato não opte por outro curso ofertado.

10 - Aditamentos ou alterações no presente Edital dependem de prévia aprovação do CNE.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - Certificado de conclusão de Ensino Médio e Profissionalizante só serão aceitos se preencherem as exigências legais.

11.2 - A equivalência de cursos para efeito de ser cumprida a prova de conclusão do Ensino Médio regular ou supletivo deverá ser declarada em data anterior à realização do Processo Seletivo. Se o Ensino Médio, ou seu equivalente, for cursado em Instituição Estrangeira sua equivalência deverá ser declarada pelo Órgão Competente, em data anterior ao Processo Seletivo.

11.3– Na hipótese de não preenchimento das vagas poderá ser realizado outro Processo Seletivo/2014.

11.4 – O candidato portador de deficiência que exige atenção especial deverá manifestar-se no momento da inscrição, para que sejam oferecidas condições para realização das provas.

11.5 – O cartão de identificação do candidato será entregue no ato da inscrição.

11.6 – Em nenhuma circunstancia será devolvida a taxa de inscrição e de matricula.

11.7 – O candidato deverá estar no local das provas 30 (trinta) minutos antes do início das mesmas, munido do Cartão de Inscrição, Cédula de Identidade, CPF, caneta esferográfica preta ou azul.

11.8 – Não é permitido o uso de celulares, calculadoras e/ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos durante as provas.

11.9 – Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para o 1º semestre de 2013.

11.10 – A inscrição do Processo Seletivo implica na aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital, na legislação específica, nos regimentos do Instituto ou das Faculdades e em normas internas expedidas pela administração da Fundação Educacional de Além Paraíba.

Além Paraíba MG, 28 de agosto de 2013.

Prof. José Domingos Cassiano Secretário Geral da FEAP	Dra. Karime Augusta Baranda Fortes Zanardi Presidente da FEAP